LEI Nº. 2.385
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE COLETA E DESPEJO DE ENTULHOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que o serviço de coleta e despejo de entulhos provenientes da construção civil está sendo realizado nesta municipalidade por pessoas desautorizadas para tal.

CONSIDERANDO ainda, que o despejo dos dejetos estão sendo realizados em locais inadequados e inapropriados, causando danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Artigo. 1º.) Fica expressamente proibido no Município de Itapuí o despejo de entulhos provenientes da construção civil em locais não autorizados pela Prefeitura Municipal e não apropriados para receber os dejetos de que trata esta Lei.

Artigo 2º.) Ao infrator da norma disposta no artigo anterior, ensejará multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das penalidades civil e criminais cabíveis.

Artigo 3º.) Só poderão realizar o serviço de coleta e despejo de entulhos provenientes da construção civil, prestadores de serviços, com empresas regularmente estabelecidas.

Artigo 4º.) Os prestadores de serviços que realizarem a coleta e despejo de entulhos provenientes da construção

51

civil para particulares deverão requerer autorização na Prefeitura Municipal, observando-se a incidência dos impostos e taxas provenientes do serviço prestado.

Artigo 5º.) A mesma penalidade disposta no artigo 2º, fica sujeito o infrator do disposto no artigo 4º desta Lei.

Artigo. 6º. ) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de novembro de 2010.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO NOVA ITAPUÍ FAZENDO DIREITO FAZENDO BEM FEITO



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br